TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CÁRLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1013316-58.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Compra e Venda**Requerente: **Marco Aurélio Paschoalino Mococa**

Requerido: Datec Pavimentação e Terraplanagem Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 22/24, resolvendo o mérito na forma do art. 487, III, "a" do Código de Processo Civil.

Eventuais custas em aberto e/ou remanescentes, pela requerida.

Aguarde-se até 01/09/2017, até a qual deverá o autor noticiar eventual descumprimento, sob pena de presumir-se o adimplemento integral e o processo ser extinto pela satisfação da obrigação.

P.I.

São Carlos, 13 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA